



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua. Edimilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 519, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera o Art.1º da Lei nº 502, de 27 de março de 2003 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO- CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado a Art.1º da Lei nº 502, no que se refere ao valor da concessão financeira à entidade abaixo relacionada:

- Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará- **APRECE**.....R\$ 32.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 16 de dezembro de 2003.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL